



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9423, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza viagem de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para freqüentar Curso Avançado de Inteligência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do MAJ PM RE 05461-1 GERSON ANTÔNIO SAPPER, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 de março a 6 de julho de 2001, a fim de participar do "Curso Avançado de Inteligência".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



CEL PM JORGE HONORATO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 001/2001 DE 20 DE ABRIL DE 2001

Para a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico em municípios do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Edital nº 001/2001 de 20 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de abril de 2001, encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.seconomia.mt.gov.br.

As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas até o dia 27 de abril de 2001, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.seconomia.mt.gov.br, onde será disponibilizado o formulário de inscrição e o boleto bancário para depósito em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

As inscrições deverão ser realizadas em nome do interessado, pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-90, sob o nome de fantasia: SEconomia do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

REPÚBLICA GOVERNATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA